



TERMOS TÉCNICOS UTILIZADOS NESTE REGULAMENTO (GLOSSÁRIO)

11.1 – Neste Regulamento Interno foram empregados alguns termos e expressões que não são muito comuns e alguns deles poderão não ser do conhecimento de todos. Por isto, estamos relacionando abaixo o seu significado:

Afastamento frontal ou Recuo: Menor distância a ser observada entre as edificações e a via pública.

Afastamento lateral e de fundos: Menor distância a ser observada entre as edificações e as divisas do lote.

Alinhamento: Linha divisória entre o lote de propriedade particular ou gleba pública e a via pública.

APP: Área de Preservação Permanente- art 2 – lei 4771 de 15/09/1965-Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989

Área de construção: Área da superfície que corresponde ao somatório das projeções horizontais dos contornos de todos os pavimentos das edificações.

Área de projeção: Área da superfície que corresponde à maior projeção horizontal dos contornos das edificações.

Área permeável: Área livre de qualquer tipo de pavimentação ou construção e que permite a infiltração da água.

Balanço: Qualquer elemento construtivo cuja projeção horizontal situa-se fora do perímetro determinado pela parede ou estrutura de um pavimento.

Passeio ou calçada: Faixa, em geral elevada, pavimentada ou não, constituindo a parte do logradouro público, destinada exclusivamente ao trânsito de pedestres.

Coeficiente de Aproveitamento do terreno, CA: Coeficiente ou percentual que, multiplicado pela área do terreno determina a área máxima de construção permitida. É a relação entre a área total de construção e a área do lote.

Curva de nível: Linha que, nos levantamentos topográficos, liga pontos de uma mesma cota ou altura.

Desmembramento: Parcelamento caracterizado pela divisão de uma gleba em lotes, com aproveitamento do sistema viário existente, sem abertura de novas vias ou áreas públicas e sem modificações ou ampliações dos lotes existentes.

Ecologia: Ramo das ciências humanas que estuda a estrutura e o desenvolvimento das comunidades humanas em suas relações com o meio ambiente e sua conseqüente adaptação a ele, assim como novos aspectos que os processos tecnológicos ou os sistemas de organização social possam acarretar para as condições de vida do homem.

Jusante: O sentido em que correm as águas de uma corrente fluvial.

Gleba: Área de terreno que não foi objeto de loteamento ou de desmembramento.



Levantamento topográfico: Medição e representação gráfica do relevo e das dimensões horizontais de um terreno.

Lixiviação: Ato ou efeito de lixiviar; operação de separar de certas substâncias, por meio de lavagem, os sais nelas contidos.

Logradouro: Espaço livre, inalienável, destinado à circulação pública de veículos e de pedestres, e reconhecido pela municipalidade, que lhe confere denominação oficial. São as ruas, travessas, becos, avenidas, praças, pontes, etc.

Muro de arrimo: Muro destinado a suportar o peso do terreno num desnível.

Palafita: Estacaria que sustenta as habitações lacustres; designação comum a essas habitações.

Parcelamento: Divisão de uma gleba em parcelas autônomas mediante loteamento ou desmembramento.

Pavimento: Conjunto das áreas cobertas e descobertas de uma edificação situadas entre um piso e o teto imediatamente superior. No caso em que o piso tenha desníveis, somente quando estes excederem a 1,50m (hum metro e cinqüenta centímetros) pode-se considerar como um novo pavimento. É o mesmo que andar.

Perspicuo: Perspicaz; que se pode ver nitidamente; claro, nítido, evidente, manifesto.

Posse Responsável: De acordo com o código civil o animal de estimação é considerado um bem móvel durável. Sendo assim, o proprietário deste bem deve, e tem direitos e deveres sobre este. É responsabilidade absoluta do proprietário do animal tudo o que se refere a este, desde sua conduta até os dejetos físicos descartados por ele na rua!!!

Remembramento: Reagrupamento de lotes, ou de partes deles, para a constituição de novos lotes.

Servidão de passagem: Faixas onde serão executadas redes de esgoto sanitário e (ou) de águas pluviais.

Taxa de ocupação, TO: Coeficiente que, multiplicado pela área do terreno, determina a área máxima da projeção horizontal da(s) edificação(ões). É a relação entre a área de projeção da(s) edificação(ões) e a área do terreno.

Taxa de permeabilidade, TP: Percentual do lote que deverá ser deixado sem pavimentação e sem edificações para garantir a permeabilidade do solo.

Terraplenagem: Conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra; movimento de terra.